

DECRETO
Nº 9119/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de uma Unidade de Segurança Decentralizada para a Costa Sul do Município de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município, localizado na Avenida Walkir Vergani, nº 159 - Bairro de Boiçucanga - São Sebastião - SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3133.213.4174.0001.0000, tendo como proprietária DALVA ROSA TORCIANO, com a finalidade de construção de uma Unidade de Segurança Decentralizada para a Costa Sul do Município de São Sebastião, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA: O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 436.551,62 e Norte (Y) 7.369.531,05; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute $70^{\circ}01'57''$, em uma distância de 12,52 m, confrontando com a Avenida Walkir Vergani do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute $163^{\circ}26'26''$, em uma distância de 0,53 m; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute $73^{\circ}26'15''$, em uma distância de 20,32 m; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute $73^{\circ}46'47''$, em uma distância de 17,67 m; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute $69^{\circ}22'16''$, em uma distância de 3,45 m, confrontando ainda com a Avenida Walkir Vergani; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute $149^{\circ}29'08''$, em uma distância de 6,04 m, confrontando com o imóvel situado à Avenida Walkir Vergani nº 139 (inscrição Municipal: 3133.213.4174.0061.0000); do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute $222^{\circ}14'19''$, em uma distância de 0,23 m; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute $146^{\circ}05'16''$, em uma distância de 8,19 m; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute $236^{\circ}05'13''$, em uma distância de 2,84 m, confrontando com o imóvel situado à Rua Maria Aparecida de Moura, s/n.(inscrição Municipal: 3133.213.4174.0057.0000); do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute $219^{\circ}13'08''$, em uma distância de 11,90 m; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute $219^{\circ}40'29''$, em uma distância de 11,08 m, confrontando com o imóvel situado à Rua Maria Aparecida de Moura nº 104 (inscrição municipal: 3133.213.4174.0585.0000); do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute $219^{\circ}41'20''$, em uma distância de 20,30 m, confrontando com o imóvel situado à Rua Maria Aparecida de Moura nº 114, (inscrição municipal: 3133.213.4174.0597.0000); do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute $315^{\circ}39'12''$, em uma distância de 42,14 m, confrontando com a Rua Maria Aparecida de Moura (Faixa de Oleoduto); finalmente do vértice 14 segue até o vértice 1, (início da descrição), em desenvolvimento de curva circular com 1,56 m, formado por arco de raio 0,79 m e ângulo central $113^{\circ}14'14''$ ou pela corda do arco no azimute de $13^{\circ}58'42''$, na extensão de 1,32 m, fechando assim uma área de 1.361,28m².



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3.365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito